

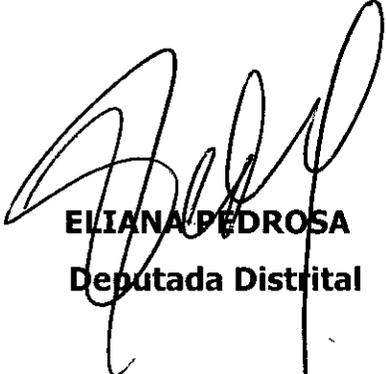
**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 09**  
**(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)**

**Ao projeto de Lei nº 1668/2013,  
que "Dispõe sobre os serviços de  
transporte público coletivo  
integrantes do Sistema de  
Transporte do Distrito Federal,  
instituído pela Lei orgânica do  
Distrito Federal, e dá outras  
providências."**

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafo, ao art. 52, da Lei 4.011/2007.

**"§ 1º O pagamento das verbas rescisórias previstas no inc. VI, deste artigo deverá ocorrer em, no prazo máximo, sessenta dias após o encerramento do vínculo empregatício."**

  
**CELINA LEÃO**  
Deputada Distrital

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

